

QUARTA | 18/12/2024
EDIÇÃO 780
ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Petteñuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Patrícia Fernandes Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Thais Fonseca

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Regiane Lisboa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Renata Roldão Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
André Cosine

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
INFRAESTRUTURA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Solange Schinor Medeiros

**GOVERNO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 19.848 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - MASCULINO, E DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - FEMININO, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, por mais 60 (sessenta) dias, a contratação temporária, a partir do término do vínculo inicial, para as funções de **1) de Auxiliar de Atividades Operacionais - MASCULINO**, de LEANDRO OLIVOTTO BORGES, WESLEY NATAN DA SILVA GABRIEL e EDIVALDO PRADO GAMA; e de **2) Auxiliar de Atividades Operacionais - FEMININO**, de GIOVANA PONTES CLEMENTE, CLEUSA MORENO PANHOSSI SILVA e RENATA DOS SANTOS MARTINS, observando o Processo Seletivo nº 01/2024, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de dezembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.849 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - MASCULINO, E DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - FEMININO, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, por mais 60 (sessenta) dias, a contratação temporária, a partir do término do vínculo inicial, para as funções de **1) de Auxiliar de Atividades Operacionais - MASCULINO**, de MARCELO TEIXEIRA, JOÃO DOS SANTOS FILHO e JONATAS ROSALVO DA SILVA; e

de **2) Auxiliar de Atividades Operacionais - FEMININO**, de MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA e JOSIANE BARBOSA MOURA, observando o Processo Seletivo nº 01/2023, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de dezembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.850 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ALEXANDRE DE JESUS ROSA, PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - MASCULINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **PRORROGA** a contratação temporária, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do término do vínculo inicial, de ALEXANDRE DE JESUS ROSA, para a função de Auxiliar de Atividades Operacionais - MASCULINO, observando o Processo Seletivo nº 01/2023, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de dezembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.851 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - MASCULINO E DE OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - PEDREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA a contratação temporária, a partir do término do vínculo inicial, por mais 60 (sessenta)



dias, para as funções de **1) Auxiliar de Atividades Operacionais - Masculino**, EDMILSON LEITE DA COSTA, VINÍCIUS ANTONIETTE COSTA PEREIRA, ODAIR JOSÉ ALVES, ANDERSON RICARDO DE OLIVEIRA, MARCOS APARECIDO FERREIRA PESSOA GRACIANO, LUÍS MIGUEL OLIVEIRA DO AMARAL, PAULO SÉRGIO BARROSO, WALISSON HENRIQUE DE OLIVEIRA YOSHIDA, JULIANO JOSÉ NUNES DO CARMO, ALEXANDRE APARECIDO RIBEIRO e JOSÉ NILTON OBEGARDE; **2) de Oficial de Atividades Operacionais - PEDREIRO**, DOUGLAS MARTINELLI DA SILVA e WAGNER WILIAN PEREIRA DA SILVA, todos observando o **Processo Seletivo nº 01/2024**, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de dezembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.846, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL TÉCNICO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 462/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 19.519/2024, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 093/2024 - Processo Licitatório nº 462/2024 - Processo Administrativo Eletrônico nº 19.519/2024, como Gestor de Contrato, **MIGUEL ANGELO DE MARCHI** (RG nº 7.624.734-X), e como Fiscal Técnico GUILHERME FERNANDES STELLIN (RG nº 44.867.620-5) da Secretaria Municipal de Saúde, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 de dezembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.847, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL TÉCNICO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024 (COM INVERSÃO DE FASES) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 463/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 19.437/2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 094/2024 (Com Inversão de Fases) - Processo Licitatório nº 463/2024 - Processo Administrativo Eletrônico nº 19.437/2024, como Gestora de Contrato, SOLANGE APARECIDA SCHINOR QUIRINO MEDEIROS (RG nº 23.504.512-3), e como Fiscal Técnico WEMERSON FRANCISCO REIS RESENDE (RG nº 32.198.100-5), da Secretaria Municipal de Educação e Subsecretaria Municipal de Obras e Trânsito, apresentando as designadas, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de dezembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 10.769, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMENAGEIA O EDUCADOR FLORENTINO FERNANDES GARCIA, IDENTIFICANDO, COM O SEU HONRADO NOME, A UNIDADE ESCOLAR EDIFICADA NO JARDIM IPIRANGA.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 - Lei Orgânica do Município de Tupã, e



CONSIDERANDO que o homenageado, natural de Lucianópolis/SP [14.03.1935] revelou-se um cidadão com fecunda participação nos registros históricos de Tupã, tendo sido Cartorário do Registro Civil, membro e presidente da Diretoria da Instituição Casa dos Velhos, da União Espírita Alan Kardec, da Associação de Assistência Social Joana d'Arc, mantenedora da Casa do Garoto e de outras instituições de serviços voluntários em áreas de convivência social;

CONSIDERANDO que na explicitação do ideal de servir causas nobres e elevadas que incluía permanente acolhimento, atenção e proteção ao semelhante, foi Irmão Definidor da Santa Casa de Misericórdia de Tupã, e por seu dinamismo sempre ascendente, guindado à função de 7º Provedor do nosocômio [1995|2001], implementando o uso da tecnologia para aprimorar e otimizar todo o complexo sistema operacional e administrativo do hospital, vindo a estruturar e posto à disposição pública o exitoso Plano Santa Casa Saúde, hoje vital para a vitalidade econômica da Instituição, com capacidade para oferecer aos seus usuários toda abrangência de especialidades médicas;

CONSIDERANDO que sua profícua gestão como Provedor também avançou para implementar a ampla remodelagem da estrutura física da Unidade de Terapia Intensiva - UTI, acrescentando equipamentos modernos e essenciais às exigências do modelar atendimento médico, inclusive na área de Maternidade e, demais disso, ainda entregou o setor de Hemodiálise totalmente reformado, ampliado e dotado de novos equipamentos, e foi na sua gestão que se implementou atendimento aos pressupostos estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), organismos tão criteriosos e inflexíveis que reconheceram a Santa Casa de Misericórdia de Tupã como "Hospital Amigo da Criança" [2001];

CONSIDERANDO que incursionou pela política partidária como altivo conciliador e defensor inflexível das aspirações de progresso local, prestígio que sustentou sua eleição para Vereador (1993-1996, 471 votos), Vice-Prefeito por dois mandatos (1997-2000; 2001-2004), notabilizando desempenho timbrado pela assiduidade e permanente acompanhamento das contingências administrativas, tendo assumido interinamente, a Chefia do Governo por vários períodos [de 17 a 24.03.1997; de 08 a 18.11.1997; de 01 a 31.07.1998; de 29.10 a 06.11.1999; 12 a 25.03.2002; de 20.05 a 18.06.2003; e de 01.07 a 31.08.2003], com virtuoso zelo na defesa do interesse público;

CONSIDERANDO que, conhecida a sua competência e obstinada dedicação ao fortalecimento da qualidade do ensino, foi convocado para servir no Gabinete do Secretário de Estado da Educação, tendo laborado para ampliar as opções para o ensino superior em Tupã, integrante que foi da Instituição Tamoios de Ensino e Cultura - ITEC, pioneira na instalação dos cursos regulares, de especialização e de graduação como se exemplifica com a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo de Tupã - FAUT, registrando-se a sua unção como Diretor do Campus de Tupã da Universidade de Marília - UNIMAR, avultando a sua participação no vitorioso processo de criação, instalação e funcionamento do Campus de Tupã da Universidade Estadual Júlio de Mesquita Filho - UNESP, hoje destaque no

Ensino Superior e na crescente cooperação para uma gama de atividades de interesse doméstico; e

CONSIDERANDO que, homem de ideais nobres e elevados, timbrou com tão eloquentes atributos a benquista Família que constituiu com o casamento com Zilda Fernandes, gerando os filhos Marisa Garcia Fernandes [cirurgiã-dentista] e Marcos Garcia Fernandes [arquiteto], advindo a alegria de dois netos, prole merecedora de digno acolhimento social posto que irradia exemplos marcantes de ilibada conduta moral, afabilidade e fraternidade em todos os rincões por onde transitam, sustentando os atributos personalíssimos do homenageado, credor do vasto apreço dos tupãenses, entristecidos com o registro do seu falecimento em 11.08.2015, aos 80 anos, então sob assistência médica do Hospital da UNIMAR de Marília, justificando o reconhecimento e a homenagem que o Poder Executivo consagra com a identificação de bem público que reflete a ambientação onde empreendeu, participou e dirigiu ações públicas edificantes na relevante seara da Educação, essência maior deste ato oficial,

DECRETA:

Art. 1º A unidade educacional edificada na Rua José Bonifácio, s/nº, no Jardim Ipiranga, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - EMEIEF PROFESSOR FLORENTINO FERNANDES GARCIA**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.774, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 60.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o Remanejamento no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e



Comunicação
 Conta 448.....R\$
60.000,00

Parágrafo único. O Remanejamento será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 571.....R\$
60.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de dezembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.776, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 360.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

33.90.40 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

Conta 107.....R\$
5.000,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

33.90.30 Material de Consumo

Conta 215.....R\$
100.000,00

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 262.....R\$
50.000,00

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 263.....R\$
20.000,00

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 292.....R\$
50.000,00

02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas

Conta 456.....R\$
70.000,00

02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 554.....R\$
50.000,00

33.90.93 Indenizações e Restituições

Conta 558.....R\$
15.000,00

**TOTAL.....R\$
 360.000,00**

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.07 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 98.....R\$
5.000,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 207.....R\$
220.000,00

02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

46.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada

Conta 460.....R\$
70.000,00

02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 520.....R\$
65.000,00

**TOTAL.....R\$
 360.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de dezembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.778, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$

170.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o Remanejamento no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO	
02.11 FUNDEB MUNICIPAL	
31.90.13 Obrigações Patronais	
Conta 307.....	R\$
70.000,00	
31.90.13 Obrigações Patronais	
Conta 316.....	R\$
50.000,00	
31.90.13 Obrigações Patronais	
Conta 325.....	R\$
50.000,00	
TOTAL.....	
R\$ 170.000,00	

Parágrafo único. O Remanejamento será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO	
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
44.90.51 Obras e Instalações	
Conta 246.....	R\$
170.000,00	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 de dezembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024 - PROC. LIC. Nº 463/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS), DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, ESCOLAS INTEGRAIS, NÚCLEO DE TEMPO INTEGRAL, CRECHES MUNICIPAIS E PARA O PROJETO BÓIA QUENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, PELO

PERÍODO DE 12 MESES. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTA: a partir das 08h30min do dia 23/12/2024 às 08h30min do dia 14/01/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (014) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 17/12/2024. Caio Kanji Pardo Aoque, Pref. Mun.

Deliberação

DELIBERAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO - Processo Administrativo nº 18.860/2024 - Processo Licitatório nº 451/2024 - Pregão Eletrônico SRP nº 088/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tupã-SP, para o período de 12 meses. Manifestando-me de inteiro acordo com a recomendação, conforme Despacho 03, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, bem como manifestação do Sr. Pregoeiro através do Despacho 05 constantes no Memorando 24.676/2024, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, conheço da impugnação apresentada pela empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, e, quanto ao mérito, nego-lhe provimento, por se tratar de itens para atender Demanda Judicial, não sendo possível a troca de marca, conforme art. 164 da Lei n.º 14.133/2021, mantendo as especificações do edital. Tupã, em 17/12/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Municipal.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2024 - Objeto: [...] serviços de assistenciais em fisioterapia aos pacientes, para atender às demandas do Setor de Regulação - Secretaria de Saúde [...]. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO os itens 03 e 06 à empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA YAMAUCHI LTDA ME, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 57,00 e R\$ 47,00; os itens 01, 02 e 04 à empresa INSTITUIÇÃO DOM BOSCO DE ENSINO E CULTURA LTDA, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 45,00, R\$ 45,00 e R\$ 43,00; o item 05 à empresa MEDFISIO FM SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA, pelo valor unitário de R\$ 58,00; bem como HOMOLOGO o resultado final da Pregão Presencial nº 084/2024, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 17/12/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.



PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

Outros Atos



Estância Turística de Tupã, 27 de novembro de 2024.

Notificação nº 382/2024

Assunto: Limpeza e Roçada de Terreno

Proprietário: MARIA ALZIRA LACERDA BLANCO CPF: 031.066.048-32

Endereço de Correspondência: Rua Praça da Bandeira, 800, Centro, CEP: 17600-380, TUPÃ/SP.

Local: Cadastro: 01649000. Lote: 00024. Setor: 00077. Quadra: 0007. Rua Sussumo Suguilhura, s/n, Jardim Aritana, CEP: 17602-491, Tupã/SP.

Por meio do presente documento, e motivado por denúncias recebidas por parte dos moradores, a Secretaria de Meio Ambiente **NOTIFICA** o Interessado a realizar a Roçada e Limpeza do terreno no local acima identificado **COM URGÊNCIA** no prazo máximo de **15 dias corridos**, nos termos do Decreto Municipal nº 7052/2013.

Caso não atendido o teor desta notificação, a Prefeitura realizará o serviço durante mutirão de roçada, no qual será cobrado preço público pelo serviço executado por m² roçado, acrescido de 20% de multa, nos termos do Art. 2 do Decreto Municipal nº 7052/2013.

Contamos com a compreensão dos munícipes para manter seus terrenos constantemente limpos e roçados, visto que estamos enfrentando proliferações de dengue e demais animais peçonhentos no município que prejudicam e colocam em risco a saúde e a qualidade de vida de toda a população.


Guilherme Destro
Eng. Ambiental

MEIO AMBIENTE

Rua Francisco de Sá, 101 - CEP 17605-000 - Tupã/SP - FONE: 14 573 0370/0361 - FAX: 14 573 0370/0361
Telefone: (14) 573 0361 - www.tupa.sp.gov.br
e-mail: meioambiente@tupa.sp.gov.br - facebook.com/PrefeituraTupa
- @tupa.sp.gov.br - @tupa.sp.gov.br



Estância Turística de Tupã, 18 de dezembro de 2024.

Notificação nº 408/2024

Assunto: Limpeza e Roçada de Terreno

Interessado: IRACEMA CERVIDONI MOTTA CPF: 153.317.908-52

Endereço de Correspondência: Avenida Arthur Fernandes, 840, Parque Bela Vista. CEP: 17603-210. Tupã/SP.

Local: Cadastro: 01306980. Setor: 00043. Lote: 00007. Quadra: 080A. Rua Alfredo Modelli, S/N, Parque Bela Vista. CEP: 17603-870. Tupã/SP.

Por meio do presente documento, e motivado por denúncias recebidas por parte dos moradores, a Secretaria de Meio Ambiente **NOTIFICA** o Interessado a realizar a Roçada e Limpeza do terreno no local acima identificado **COM URGÊNCIA** no prazo máximo de **15 dias corridos**, nos termos do Decreto Municipal nº 7052/2013.

Caso não atendido o teor desta notificação, a Prefeitura realizará o serviço durante mutirão de roçada, no qual será cobrado preço público pelo serviço executado por m² roçado, acrescido de 20% de multa, nos termos do Art. 2 do Decreto Municipal nº 7052/2013.

Contamos com a compreensão dos munícipes para manter seus terrenos constantemente limpos e roçados, visto que estamos enfrentando proliferações de dengue e demais animais peçonhentos no município que prejudicam e colocam em risco a saúde e a qualidade de vida de toda a população.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MEIO AMBIENTE

Rua Francisco Buarque, 100 - CEP 17.603-100 - Tupã/SP - CNPJ 14.545.067/0001-61
Telefone: (14) 3306-2526 www.tupa.sp.gov.br
faccbank.com.br/projetowatupa
www.tupa.sp.gov.br/profeturatupa



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 28a9-c303-0d03-d632-ce

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 780, ano IV, veiculado em 18 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF ***682778**) em 18/12/2024 às 16:26:19 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/28a9-c303-0d03-d632-ce>